



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Alterada pela [Portaria nº 93, de 25 de julho de 2022.](#)

Designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição em ofícios da PRR-5ª Região, durante o mês de Julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, considerando o disposto na [Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014](#); no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#); na Resolução PRR5 n.º 1, de 21 de agosto de 2014 e na [Portaria PRR5 nº 73, de 02 de outubro de 2014](#), bem como a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016](#), atualizada, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios na PRR-5ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Motivo	Membro designado para substituição	Período
2º	Ofício Vago	Ofício Vago	Gino Augusto de Oliveira Liccione	1º a 15/7/2022
			Domingos Sávio Tenório de Amorim	18 a 31/7/2022
18º	Ofício Vago	Ofício Vago	José Cardoso Lopes	1º a 15/7/2022
			Sônia Maria de Assunção Macieira	18 a 31/7/2022 18 a 25/7/2022 Alterada pela Portaria nº 93, de 25 de julho de 2022.
6º	Isabel Guimarães da Camara Lima	Férias	Duciran Van Marsen Farena	11 a 20/7/2022
			Marylucy Santiago Barra	22 a 31/7/2022
21º	Duciran Van Marsen Farena	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	1º a 6/7/2022
10º	Domingos Sávio Tenório de Amorim	Férias	Maria do Socorro Leite de Paiva	7 a 10/7/2022
12º	Marcelo Alves Dias de Souza	Férias	Uairandyr Tenório de Oliveira	1º a 8/7/2022
3º	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	Férias	Adilson Paulo Prudente do Amaral Filho	11 a 20/7/2022

Art. 2º. Nos termos do art. 22, § 1º, da [Portaria PRR5 nº 73/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR-5ª Região o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014](#), devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Dê-se ciência aos Membros, às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 5 jul. 2022, Caderno Administrativo, p. 8.](#)

M P F
Ministério Público Federal